

ASPECTOS GERAIS

- Para garantir **maior efetividade** à CF/88: compatibilizando-a com a realidade social
- Por um poder **constituente derivado** (com autorização do originário)
- Procedimentos:
 - Emenda constitucional
 - Revisão constitucional
 - Mutação constitucional (processo informal)

EMENDA CONSTITUCIONAL (EC)

- Atualmente, é a **única possibilidade** de alteração formal
- Podem ser elaboradas a **qualquer tempo**
- Discutida e votada em **cada casa** do Congresso Nacional :
 - Em **2 turnos**
 - Aprovação: **3/5** dos votos

Sessão bicameral
- **Promulgação:** Pelas **mesas** da Câmara e do Senado
- O procedimento é de **observância** obrigatória pelos **estados-membros** (mesma rigidez)

REVISÃO CONSTITUCIONAL

- Realizada após **5 anos** da promulgação da CF/88
 - ➔ Ano em que previsto o plebiscito para escolha de:
 - Forma de governo
 - Sistema de governo
- É **único** e não voltará a ocorrer (é inconstitucional EC que pretenda estabelecer um novo processo de revisão constitucional)
- Para possibilitar uma alteração **{ geral e global }** da CF com formalidades mais simples
- Se submete às **mesmas limitações** impostas às ECs
- **Não** se aplica aos estados-membros
- Em **sessão unicameral** (Congresso Nacional)
- Voto da **maioria absoluta** dos membros
- **Promulgação:** pela **mesa** do Congresso Nacional

CONTROLE JUDICIAL

- Cabe **controle de constitucionalidade:** (abstrato ou incidental)
- Inconstitucionalidade:
 - Formal: ofensa de procedimento
 - Material: ofensa a cláusulas pétreas (conteúdo)
- Controle de constitucionalidade de EC **em tramitação:**
 - Por mandado de segurança
 - Ajuizado por congressista
 - Perante o STF
 - ➔ Se a EC for promulgada antes do julgamento, a ação é prejudicada

REFORMA da CONSTITUIÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO DAS ECs

- **Iniciativa:**
- Legitimados:
 - 1/3 dos membros da Câmara ou do Senado
 - Presidente da República
 - Mais da metade das assembleias legislativas (manifestando-se cada uma pela maioria relativa de seus membros)
- Os **municípios não** participam
- **Emendas parlamentares:**
 - = Proposição acessória que modifica o texto da PEC.
 - Se houver emenda em uma casa, todo o texto da PEC deve ser revisado pela outra (ainda que já tenha passado por ela)
 - Mas se for uma mudança pouco substancial/não altere seu sentido, a PEC não precisa voltar.
- **Deliberação:**
 - Discutida e votada em **cada casa** do Congresso Nacional:  Sessão bicameral
 - Em **2 turnos**
 - Aprovação: **3/5** dos votos
- **Sanção e veto:**
 - Não se submetem
- **Promulgação e publicação:**
 - Pelas **mesas** da Câmara e do Senado

REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL

- Processo informal de alteração da CF.
- Não produz alterações em seu texto
 - Muda seu sentido e interpretação 
- Decorre da evolução de costumes e valores (para a CF acompanhar as mudanças sociais)
- Formas:
 - Interpretação judicial/administrativa
 - Atuação do legislador
 - Via de costume

LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS

LIMITAÇÕES MATERIAIS

- **Explícitas:**  Não pode P.E.C. tendente a abolir
- **Cláusulas pétreas:**
 - Forma federativa de estado
 - Voto direto, secreto, universal e periódico
 - Separação dos poderes (obrigatório, não!)
 - Direitos e garantias individuais
 - EC não pode criar novas!
- **Implícitas:**
 - **Titularidade** do poder constituinte { Originário
Derivado
 - **Procedimento** de reforma constitucional

LIMITAÇÕES FORMAIS

- Iniciativa restrita
- Deliberação conforme a CF/88
- Promulgação pelas mesas com o número de ordem
- Vedação à representação, na mesma **sessão legislativa**,  **PEGADINHA!** (≠ legislatura) de P.E.C., nela rejeitada ou tida por prejudicada

LIMITAÇÕES CIRCUNSTANCIAIS

- Situações excepcionais de anormalidade institucional que **vedam a promulgação** de E.C.s (mas podem tramitar)
 - Estado de sítio
 - Estado de defesa
 - Intervenção **federal**

- **LIMITAÇÕES TEMPORAIS** Não há!
(elaboradas a qualquer tempo)